



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.367/2010.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da legislação pertinente, a abrir crédito adicional especial para a integração, operacionalização e manutenção das funções e ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego (SINE), compreendendo as ações de intermediação de mão-de-obra, habilitação ao seguro-desemprego, qualificação social e profissional, integrante do Convênio Plurianual único do Ministério do Trabalho e Emprego, no valor de até R\$ 487.876,31 (quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

ÁREA I – INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
ÁREA II – SEGURO DESEMPREGO

FONTE DE RECURSOS

00 – TESOURO MUNICIPAL .....	R\$	22.814,08
06 – CONVÊNIO .....	R\$	433.469,41

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
11 – TRABALHO  
333 – EMPREGABILIDADE  
0025 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
2305 – INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA/SEGURO DESEMPREGO

339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	4.099,18
339030.06 – MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	72.228,18
339036.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA .....	R\$	5.966,81
339036.06 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA .....	R\$	14.033,19
339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....	R\$	7.133,62
339039.06 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....	R\$	217.167,22
449052.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	5.614,47
449052.06 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	130.040,82

TOTAL..... R\$ 456.283,49



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DO PREFEITO**

**ÁREA IV – QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**

**FONTE DE RECURSOS**

00 – TESOURO MUNICIPAL.....	R\$	1.579,64
06 – CONVÊNIO.....	R\$	30.013,18

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
11 – TRABALHO  
333 – EMPREGABILIDADE  
0025 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
2306 – QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL

339039.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	1.579,64
339039.06 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	30.013,18

TOTAL..... R\$ 31.592,82

**Art. 2.º** A fonte de recurso para abertura do presente crédito não onera o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010.

*Parágrafo único.* O Crédito Adicional Especial ora autorizado terá como fonte de recursos transferência do Tesouro Nacional através de dotações do Orçamento Geral da União (OGU) e tem sua origem em convênio plurianual celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego.

**Art. 3.º** O Chefe do Poder Executivo Municipal baixará os atos administrativos necessários à consolidação de sua abertura.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2010, 189.º DA INDEPENDÊNCIA E 122.º DA REPÚBLICA.**

  
**SEBASTIÃO TORRES MADEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL